



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.271 , de 05 / 04 / 04

Processo nº: 40.583

PROJETO DE LEI Nº 9.034

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Arquive-se.

Albuquerque

Diretor

22/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 02
DOC. 46.563
[Signature]

Matéria: PL nº. 9.034	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 17/02/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 01/03/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 01/03/04

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
20/02/2004
Publica

PD 50/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 11/FEV/04 10:37 040583

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR
Presidente
11/02/04

APROVADO
Presidente
16/03/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.034
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA**" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

Art. 1º. É denominada "**Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA**" a área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras, situado no Bairro Anhangabaú, correspondente à Quadra G, existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

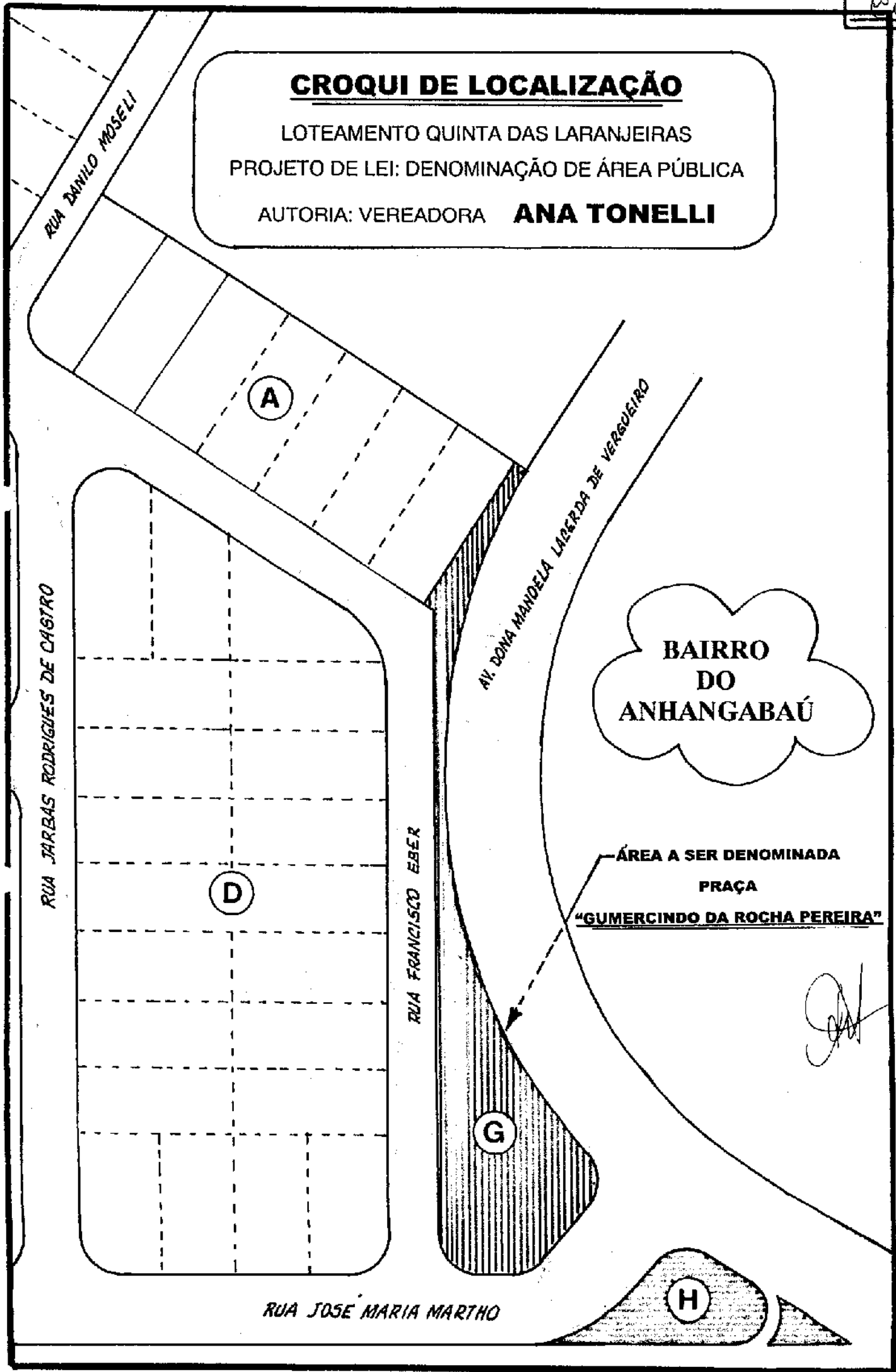
Sala das Sessões, 11.02.2004

ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO QUINTA DAS LARANJEIRAS
PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



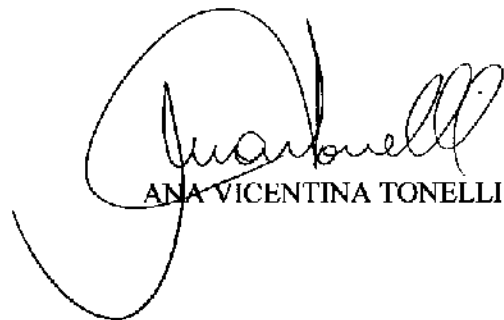


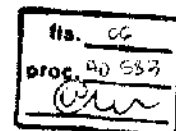
(PL nº. 9.034 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA

NASCIMENTO: data: 07/11/1923 local: CAMANDUCAIA Estado: MG

FALECIMENTO: data: 11/12/2001 local: Jundiá Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: BENEDITO DA ROCHA PEREIRA
Mãe: LEONINA MARIA DE JESUS

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: BENEDITO VANOIL (FILHO)

Endereço: AV. OSMUNDO DOS SANTOS PELEGRINI, 1401 -BAIRRO RETIRO-

telefone(s): 4585-4143

BIOGRAFIA

GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA

Nascido aos 07 de outubro de 1923, na cidade de Camanducaia, estado de Minas Gerais, filho de Leonina Maria de Jesus e de Benedito da Rocha Pereira.

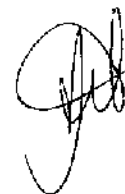
Casou-se com a Sra. Eunice Maria Pereira e dessa união nasceram os filhos: Benedito Vanoil, Leonina, Maria, Marco, Maria Orli, Waldeci, Eunice, Avani, Rosemari e Aparecida.

Desses filhos nasceram os netos: Paulo Henrique, Luiza, Laura, Barbara, Bruna, Tiago, João Gabriel, Nicolas, Pedro Henrique, Felipe Elias, Victor, Augusto Atilio, Vinícius, Marco Jr. e Marcela.

Durante quase toda a sua vida muito lutou para educar os dez filhos, e mesmo aposentado continuou trabalhando na Passarela Calçados Ltda., como acionista.

Durante seus setenta e oito anos de vida, desfrutou da amizade de inúmeros Jundiaenses, foi muito querido por familiares e amigos.

Faleceu aos 11 de dezembro de 2001.



Contatos: Benedito Vanoil

Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, 1401

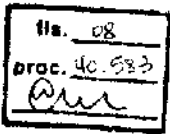
Bairro do Retiro – CEP: 13.211-401

Telefone: 4585-4143



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

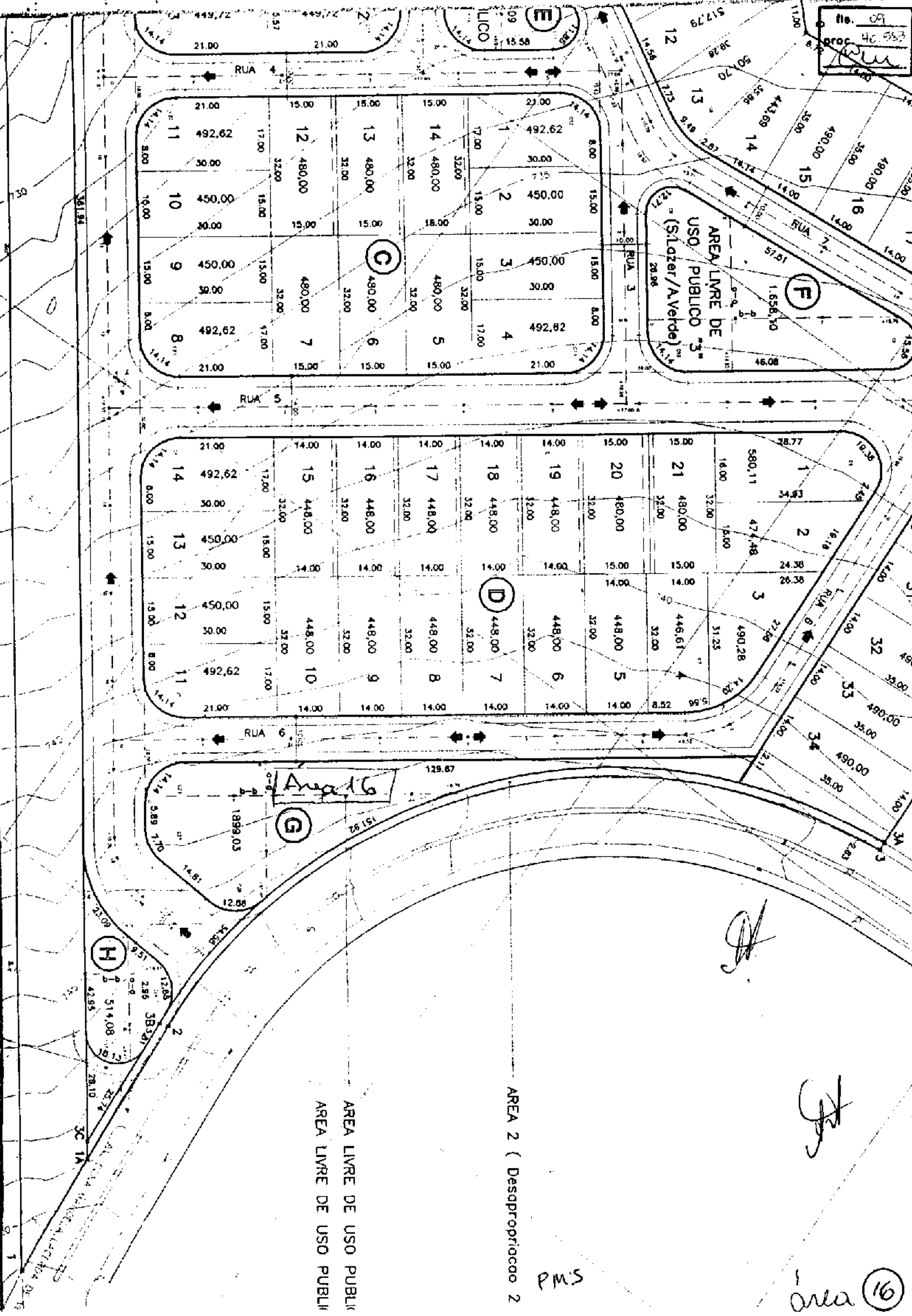
No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

Fls. 09
Proc. 46.553
[Signature]



AREA LIVRE DE USO PUBLICO
AREA LIVRE DE USO PUBLICO

AREA 2 (Desapropriacao 2

PMS

Area 16



OF. GP/SMAP n.º 025/2004

Jundiaí, 26 de janeiro de 2004.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT n.º 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, relativamente às áreas constantes dos croquis anexos, conforme os órgãos competentes:

- as áreas 1, 2, 3, 4, 15, e (16) integram o patrimônio público e estão oficializadas;
- a área 14 integra o patrimônio público, mas não está oficializada;
- as áreas 5 e 13 não incorporam o patrimônio público e não estão oficializadas;
- todas as áreas estão sem denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
ANA VICENTINA TONELLI
Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.583

PROJETO DE LEI Nº 9.034, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

PARECER Nº 1.667

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú), existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal, está oficializada e que não recebeu denominação, estando, ao que parece, em consonância com as exigências da lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes da justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.


Parecer favorável.

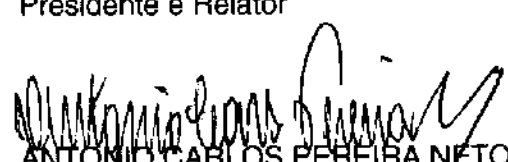
APROVADO
02/03/04


Sala das Comissões, 02.03.2004.


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACÍ GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



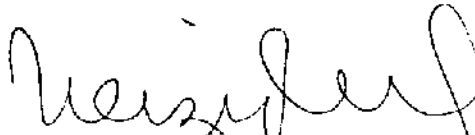
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 3.562

PREFERÊNCIA, sobre o item 6, para apreciação do item 12, letras "a" a "i" – Projetos de Denominação.

APROVADO
Presidente
16/03/04

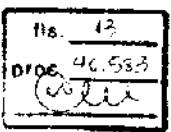
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, *PREFERÊNCIA*, sobre o item 6, para apreciação do item 12, letras "a" a "i" – Projetos de Denominação, constante da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, 16/03/04


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 03/04/94
proc. 40.583

Em 16 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.034**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



PROJETO DE LEI Nº. 9.034

PROCESSO Nº. 40.583

OFÍCIO PR Nº. 03/04/94

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Lebo

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07 / 04 / 04

Wu

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 15
proc. 40.583
em

PUBLICAÇÃO
19 / 03 / 2004
[assinatura]

proc. 40.583

G.P., em 05.04.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[assinatura]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.034

Denomina “**Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA**” área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA**” a área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras, situado no Bairro Anhangabaú, correspondente à Quadra G, existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de março de dois mil e quatro (16/03/2004).

[assinatura]

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

no. 16
proc. 40.563
Pm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

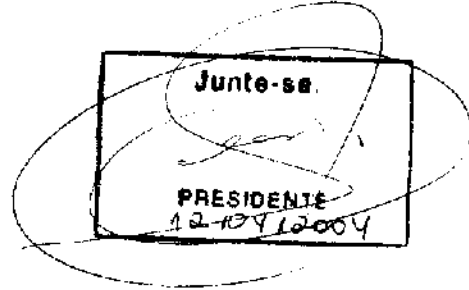
OF. GP.L. n.º 126/2004

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/ABR/04 17:53 041058

Processo n.º 7.307-2/04

Jundiaí, 05 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.034, bem como cópia da Lei n.º 6.271, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL ELAIDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7

**LEI N.º 6.271, DE 05 DE ABRIL DE 2.004**

Denomina "*Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA*" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA*" a área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras, situado no Bairro Anhangabaú, correspondente à Quadra G, existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

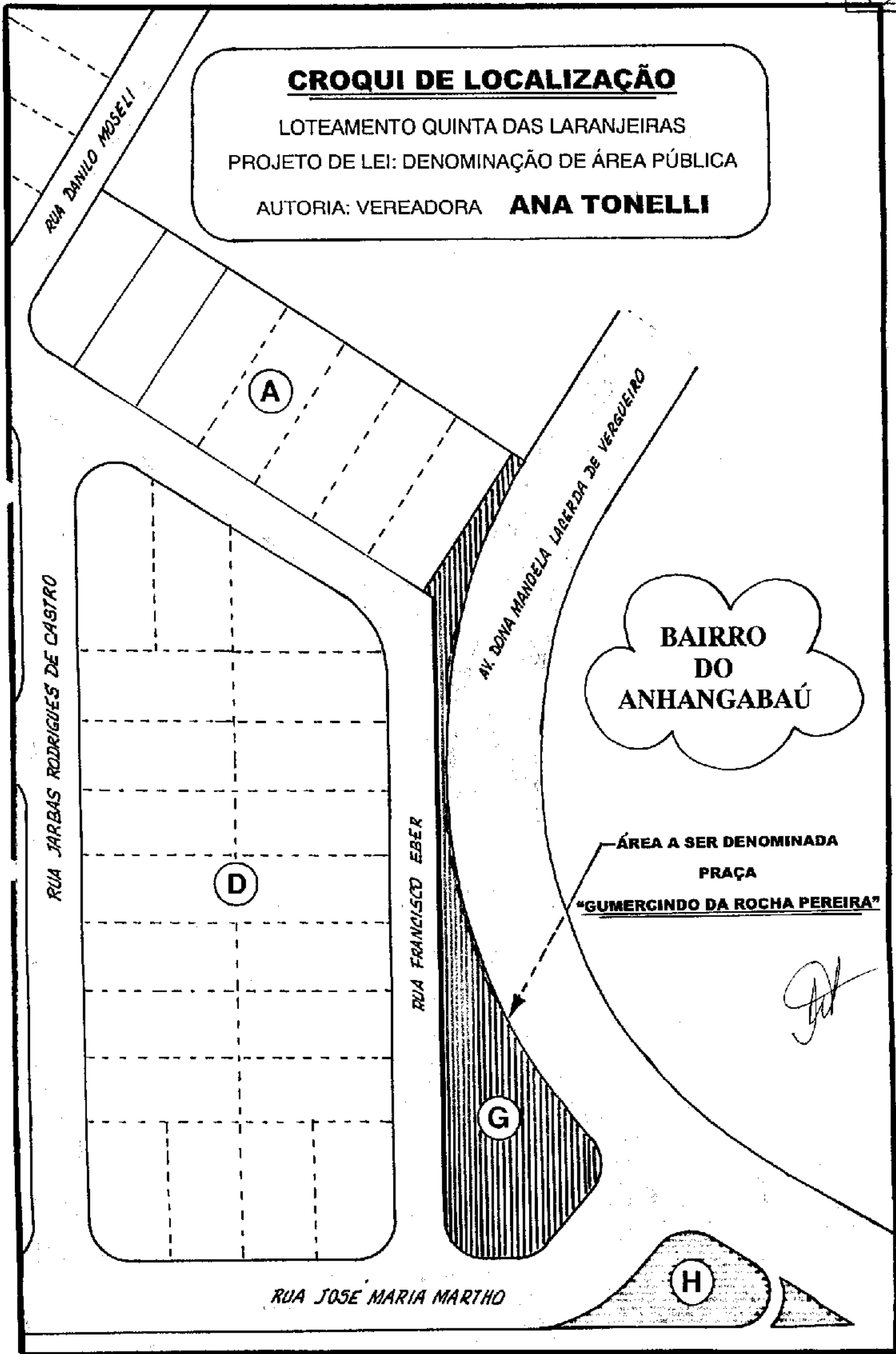
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOTEAMENTO QUINTA DAS LARANJEIRAS
PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

It. 19
proc. 46.533
[Signature]

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/04/2004 [Signature]

LEI N.º 6271, DE 05 DE ABRIL DE 2004

Denomina "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras (Bairro Anhangabaú).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de março de 2004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça GUMERCINDO DA ROCHA PEREIRA" a área pública do Condomínio Quinta das Laranjeiras, situado no Bairro Anhangabaú, correspondente à Quadra G, existente entre a Rua Francisco Eber, a Rua José Maria Martho e a Avenida Dona Manoela Laocécia de Vergueiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos